

[Homologado em 06/03/2024, DODF nº 46, de 07/03/2024, pag. 11.](#)
[Portaria nº 218, de 06/03/2024, DODF nº 46, de 07/03/2024, pag. 10.](#)

PARECER Nº 24/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00213486/2021-99

Interessado: **Instituto INENF**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2028, o Instituto INENF, para a oferta da modalidade de Educação a Distância; autoriza a oferta dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, e Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância; aprova a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e os Planos de Curso; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 10 de novembro de 2021, de interesse do Instituto - INENF, situado na Quadra C1, Lotes 1 e 12, Edifício Trade Center, S/N, Salas 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740 e 742, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Nivelamento de Enfermagem, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.264.378/0001-00, trata de credenciamento e autorização para ofertar, na modalidade de Educação a Distância, os cursos de: Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, e Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança.

A instituição educacional foi credenciada, inicialmente, até 31 de julho de 2025, por meio da Portaria nº 443/SEEDF, de 10 de dezembro de 2020, com base no Parecer nº 109/2020-CEDF, para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, de forma presencial.

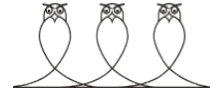
Registra-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, assim como exigiu novas visitas de inspeção *in loco* para cumprimento das exigências.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a tramitação, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais e organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Das condições físicas da instituição educacional



O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do art. 189 da Resolução nº 2/2023-CEDF, assim como todas as licenças concedidas.

A instituição apresentou Contrato de Locação de Imóvel, o que comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas, inicialmente, seis visitas de inspeção *in loco*, em 6 de abril de 2022, 12 de abril de 2022, 23 de junho de 2022, 14 de setembro de 2022, 21 de março de 2023 e 3 de julho de 2023, e, posteriormente, após solicitação deste Conselho de Educação, foram realizadas outras três visitas, em 21 de setembro de 2023, em 4 de outubro de 2023 e em 21 de novembro de 2023, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, além de prestadas as orientações técnicas necessárias, foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas, bem como foram verificados os laboratórios dos cursos pleiteados.

Na visita realizada em 21 de março de 2023, foi constatado:

[...]

A instrução tem a finalidade de verificar os laboratórios específicos para os cursos citados nos processos acima, bem como as salas de aula da instituição educacional. Na atual inspeção realizada na presente data, observou-se há divergência entre os espaços físicos apresentados entre os dois processos supracitados. No primeiro processo havia 2 laboratórios (TST e estética) completos nas salas 2 e 3, enquanto neste momento observou-se que os laboratórios citados foram desmontados, isto é, deixaram de ser laboratórios para servirem ou serem utilizados como sala de aula. Os laboratórios foram desfeitos para a apresentação dos trabalhos de conclusão dos cursos de técnico em enfermagem presencial ofertado pela IE. (sic)

A fim de dirimir qualquer questão acerca da situação dos laboratórios, a instituição educacional foi instada a se manifestar. Em 17 de abril de 2023, os autos foram restituídos ao setor competente, solicitando nova visita de inspeção *in loco*. Dessa forma, em 3 de julho de 2023, foi realizada nova visita pelo setor competente. Do relatório referente a esta visita técnica, destaca-se:

[...], esta área técnica realizou nova inspeção *in loco* ao Instituto INENF [...], a fim de averiguar às instalações físicas dos laboratórios dos cursos pleiteados, a qual **foi verificado que os laboratórios específicos dos cursos de Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico - Segurança, Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, ambos do Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, cumprem a infraestrutura mínima, exigida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, conforme registros fotográficos anexados aos autos [...].** (sic) (g.n.)

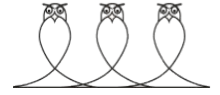
Na visita, realizada em 21 de novembro de 2023, foi constatado:

O laboratório de informática possui 3 (três) computadores, 1 (um) notebook, com acesso à internet.

[...]

O laboratório de Anatomia é o mesmo utilizado para Enfermagem. Segundo Parecer do Especialista, datado de 1º de setembro de 2022, favorável[...]

Os espaços físicos observados nas inspeções e registrados por fotografias são acessíveis, inclusive o banheiro para pessoas com deficiência - PCD.



Dos Pareceres Técnicos

O Parecer Técnico do Especialista em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA é favorável e registra que as condições tecnológicas e didático-pedagógicas da instituição atendem ao proposto quanto à oferta, com os seguintes destaques:

Deixar a plataforma mais interativa, só a disponibilização de materiais em pdf não é suficiente para os estudantes se envolverem com os conteúdos dispostos.

Apresentar mais atividades que tragam o envolvimento dos estudantes em grupo e que faça a proposta da experimentação e trabalhos práticos.

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso Técnico em Enfermagem, apresenta-se favorável, com os seguintes destaques:

Embora seja um curso bastante prático, é importante que o aluno tenha como buscar informações complementares na bibliografia básica sugerida no plano de curso, que norteiam o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Observa-se que a análise feita não contemplou o material didático que será disponibilizado aos estudantes, e que serão realizadas pesquisas em biblioteca virtual.

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso Técnico em Estética, é favorável, com o seguinte destaque

[...] por se tratar de um curso bastante prático, é importante que o estudante tenha como buscar informações complementares na bibliografia básica sugerida no plano de curso, que norteiam o desenvolvimento dos componentes curriculares.

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho, apresenta-se favorável, com os seguintes destaques:

O INENF precisa demonstrar no contrato de parceria ajustes como: acesso dos estudantes aos equipamentos de Higiene Ocupacional (decibelímetro, dosímetro de ruído, termo higrômetro, bomba de poeira e gás, medidor de quatro gases, sensor térmico, em como, laboratório de proteção contra incêndios para demonstração de aduçamento de mangueira, com esguicho, uso de extintor de incêndio e sua importância. Tudo isso, faz parte da construção do processo de ensino-aprendizagem. (sic)

Em resposta à diligência exarada por esta relatoria, a instituição educacional esclarece que proporcionou melhoras em atenção às observações dos pareceres técnicos, com destaque para:

Quanto à infraestrutura do Ambiente Virtual de Aprendizagem e dos laboratórios específicos, já foram realizados os ajustes conforme solicitações anteriores. Visando maior interação dos estudantes em grupo a plataforma foi preparada para atividades mais interativas de modo que promovam amplo desempenho ao estudante.

A bibliografia básica e complementar referente ao Curso Técnico em Estética está atualizada e disponível em formato físico e digital de modo contemplar toda demanda referente ao curso.

Quanto ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho os contratos de parceria apresentam os equipamentos discriminados e estão disponíveis para realização das atividades e práticas necessário a aprendizagem. (sic)

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica



A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição educacional oferta a Educação Profissional e Tecnológica, com cursos técnicos de nível médio, de forma presencial e na modalidade de Educação a Distância, por meio do Ambiente Virtual - AVA, na plataforma *moodle*, com organização curricular de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

2. Avaliação

A verificação do aproveitamento escolar do estudante será de forma contínua, formativa e processual.

Para os cursos ofertados de forma presencial, são utilizados os seguintes instrumentos avaliativos: avaliação objetiva, trabalho em grupo com entrega de portfólio e/ou trabalhos de pesquisa, questões discursivas com produção textual e exercícios práticos nos laboratórios.

Para os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, os instrumentos avaliativos são: prova objetiva, realizada no ambiente virtual; avaliação formativa, realizada no fórum do ambiente virtual, com a proposição de situação real e/ou construção de mapas mentais e/ou portfólios; além da avaliação presencial, que contém questões discursivas com produção textual e exercícios práticos nos laboratórios.

A participação do tutor é fundamental durante o processo avaliativo, o qual deverá considerar o percurso percorrido pelo estudante no seu processo de aquisição dos conhecimentos, bem como seu ritmo próprio.

3. Recuperação da Aprendizagem

A recuperação é contínua e paralela, destinada ao estudante que obteve rendimento insuficiente, proporcionada a recuperação da aprendizagem ainda após a aplicação da prova final de cada unidade curricular.

É considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

Do Regimento Escolar

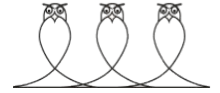
O Regimento Escolar contém 123 artigos e 34 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

Dos Planos de Cursos

1 - Curso Técnico em Enfermagem

- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
- Oferta: presencial e na modalidade de Educação a Distância
- Forma de desenvolvimento: concomitante e subsequente ao Ensino Médio



- Qualificação Profissional: Cuidador Infantil, Cuidador de Idosos e Auxiliar de Enfermagem
- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

2 - Curso Técnico em Estética

- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
- Oferta: modalidade de Educação a Distância
- Forma de desenvolvimento: concomitante e subsequente ao Ensino Médio
- Qualificações Profissionais: Manicure/pedicure (CBO-5161-20) e Maquiador (CBO-5161-25)
- Habilitação Profissional: Técnico em Estética

3 - Curso Técnico em Segurança do Trabalho

- Eixo Tecnológico: Segurança
- Oferta: modalidade de Educação a Distância
- Forma de desenvolvimento: concomitante e subsequente ao Ensino Médio
- Qualificações Profissionais: Agente de Observação de Segurança e Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho
- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho

Os Planos de Cursos estão em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e com o art. 207 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, e demais legislação vigente específica para Educação Profissional e Tecnológica, dos quais se registram:

1. Requisitos para ingresso

As condições para ingresso do estudante nos cursos, bem como os documentos que deverão ser apresentados, no ato da matrícula, estão detalhados nos respectivos Planos de Curso.

2. Organização Curricular

2.1 Curso Técnico em Enfermagem

A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, em regime modular, com a carga horária total de 1.600 horas, é ofertado de forma presencial e na modalidade de Educação a Distância, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio ou o equivalente, conforme matrizes curriculares anexas.

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório e integra a estrutura curricular desenvolvida e será realizado por meio de convênio com instituições parceiras, perfazendo um total de 400 horas.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos ou de experiências anteriores segue os critérios detalhados no Plano de Curso.

2.2 Curso Técnico em Estética

A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, em regime modular, com a carga horária total de 1200 horas, na modalidade de Educação a Distância, concomitante e subsequente ao Ensino Médio ou equivalente, conforme matriz curricular anexa.



A Prática Profissional está integrada à carga horária mínima, desenvolvida ao longo do curso, vinculada à teoria, por meio de diferentes situações de vivência, com práticas laboratoriais reais e/ou simuladas.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos ou de experiências anteriores segue os critérios detalhados no Plano de Curso.

2.3 Curso Técnico em Segurança do Trabalho

A organização curricular está estruturada de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, em regime modular, com a carga horária total de 1200 horas, na modalidade de Educação a Distância, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio ou equivalente, conforme matriz curricular anexa.

A Prática Profissional está integrada à carga horária mínima, desenvolvida ao longo do curso e vinculada à teoria, por meio de diferentes situações de vivência. É realizada por meio de parceria.

O aproveitamento de estudos, de conhecimentos ou de experiências anteriores segue os critérios detalhados no Plano de Curso.

3. Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação do Egresso

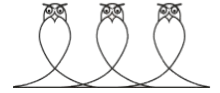
Os cursos atendem às propostas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT para o respectivo egresso, ao qual é conferido diploma de Técnico, conforme o curso e o eixo tecnológico, observada a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, bem como de todos os módulos e do Estágio Supervisionado Obrigatório.

Ao concluir o(s) módulo(s) referente(s) à(s) saída(s) intermediária(s), o estudante fará jus ao certificado da respectiva qualificação profissional.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2028, para a oferta da modalidade de Educação a Distância, o Instituto INENF, situado na Quadra C1, Lotes 1 e 12, Edifício Trade Center, S/N, Salas 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740 e 742, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Nivelamento de Enfermagem - Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 202643780001-00, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância;
- c) autorizar a oferta do Curso Técnico em Estética, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância;
- d) autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;



- f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- g) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância e de forma presencial, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- h) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Estética, na modalidade de Educação a Distância, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo III do presente parecer;
- i) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo IV do presente parecer;
- j) determinar a inclusão dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, ofertados na modalidade de Educação a Distância, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional;
- k) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- l) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO
Conselheira-Relatora

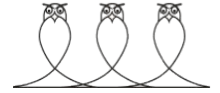
Aprovado na CEPT
em 20/2/2024.

WILSON CONCIANI
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Tecnológica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 24/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EaD

Instituição educacional: Instituto INENF Curso: Técnico em Enfermagem Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde Oferta: Modalidade Educação a Distância									
Módulos	Unidades Curriculares	CARGA HORÁRIA (horas)							
		Teórica		Prática Laboratorial		Prática Profissional		Estágio Supervisionado	Total
		Pres.	EaD	Real	Sim	Real	Sim		
Módulo I	Ambientação ao EAD e ao AVA		20						20
	Anatomia e Fisiologia Humana	30	50						80
	Primeiros Socorros	30	20	10					60
	Ética Profissional e Relações Interpessoais		60						60
	Saúde Coletiva - SUS	20	60						80
	Fundamentos de Enfermagem	40	30	10					80
Carga Horária do Módulo I		120	240	20					380
Saída Intermediária – Qualificação Profissional em Cuidador Infantil (CBO 5162)									
Módulo II	Informática Aplicada - SIS		50						50
	Enfermagem por Ciclos de Vida I	40	30	10					80
	Nutrição aplicada à Enfermagem	20	40						60
	Centro Cirúrgico e CME	50	20	10					80
	Farmacologia Básica	30	50						80
	Empreendedorismo		50						50
Estágio Supervisionado I								200	200
Carga Horária Teórico-Prática- Módulo II		140	240	20					400
Carga Horária total Módulo II		140	240	20				200	600
Saída Intermediária - Qualificação Profissional em Cuidador do Idoso (CBO 5162-10) e Auxiliar de Enfermagem (CBO 3222-30)									
Módulo III	Enfermagem por Ciclos de Vida II	40	20	10					70
	Imunização e Sala de Vacina	40	20	20		10	10		100
	Enfermagem em Vigilância em Saúde	30	20	10					60
	Enfermagem em Saúde Mental	30	20						50
	UTI e Urgência/Emergência	40	20	10		5	5		80
	Práticas de Enfermagem	20	20	10		5	5		60
Carga Horária Teórico-Prática Módulo III		200	120	60		20	20		420
Estágio Supervisionado								200	200
Carga Horária Teórico-Prática Módulos I, II e III		460	600	100		20	20		600
Total Carga Horária - Estágio Supervisionado									400
Total Carga Horária - Total do Curso									1600
Pré-Requisitos para Ingresso: o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e estar cursando, pelo menos, a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente ou ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.									
Observações: 1. Horário de funcionamento da instituição: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 23h, e sábado e domingo, das 8h às 19h. 2. As práticas simuladas acontecem nos laboratórios.									



ANEXO II DO PARECER Nº 24/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Presencial)

Instituição educacional: Instituto INENF									
Curso: Técnico em Enfermagem									
Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde									
Oferta: Presencial									
Módulos	Unidades Curriculares	CARGA HORÁRIA (horas)							
		Teórica		Prática Laboratorial		Prática Profissional		Estágio Supervisionado	Total
		Pres.	EaD	Real	Sim	Real	Sim		
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	70	10						80
	Primeiros Socorros	40	10	10					60
	Ética Profissional e Relações Interpessoais	30	30						60
	Saúde Coletiva - SUS	70	10						80
	Fundamentos de Enfermagem	60	10	10					80
Carga Horária Total - Módulo I		270	70	20					360
Saída Intermediária - Qualificação Profissional em Cuidador Infantil (CBO 5162)									
Módulo II	Informática Aplicada - SIS	30	30						60
	Enfermagem por Ciclos de Vida I	60	10	10					80
	Nutrição aplicada à Enfermagem	50	10						60
	Centro Cirúrgico e CME	80	10	10					100
	Farmacologia Básica	70	10						80
	Empreendedorismo	20	30						50
Estágio Supervisionado I								200	200
Carga Horária Teórico-Prática- Módulo II		310	100	20					430
Carga Horária Total - Módulo II									630
Saída Intermediária - Qualificação Profissional em Cuidador do Idoso (CBO 5162-10) e Auxiliar de Enfermagem (CBO 3222-30)									
Módulo III	Enfermagem por Ciclos de Vida II	40	10	20	-	-	-	-	70
	Imunização e Sala de Vacina	50	10	20	-	10	10	-	100
	Enfermagem em Vigilância em Saúde	40	10	10	-	-	-	-	60
	Enfermagem em Saúde Mental	30	10	-	-	-	-	-	40
	UTI e Urgência/Emergência	40	20	10	-	5	5	-	80
	Práticas de Enfermagem	30	10	10	-	5	5	-	60
	Estágio Supervisionado II	-	-	-	-	-	-	200	200
Carga Horária Teórico-Prática Módulo III		230	70	70	-	20	20		410
Carga Horária total Módulo III									610
Carga Horária Teórico-Prática Módulos I, II e III		810	240	110	-	20	20		1200
Total Carga Horária - Estágio Supervisionado									400
Total Carga Horária - Total do Curso									1600
Pré-Requisitos para Ingresso: o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e estar cursando, pelo menos, a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente ou ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.									
Observações:									
1. Horário de funcionamento da instituição: de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 23 h e sábado e domingo das 8h às 19h Diurno: 8h:00 às 12h15- 4h/a - 14h:00 às 18h15 - 4h/a - Noturno: 18h45 às 23h00- 4h/a									
2. As práticas simuladas acontecem nos laboratórios.									



ANEXO III DO PARECER Nº 24/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA - EaD

Instituição educacional: Instituto INENF								
Curso: Técnico em Estética								
Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde								
Oferta: Modalidade Educação a Distância								
Módulos	Unidades Curriculares	CARGA HORÁRIA (horas)						Total
		Teórica		Prática Laboratorial		Prática Profissional		
		Pres.	EaD	Real	Sim	Real	Sim	
Módulo I	Ambientação ao EaD e AVA		20					20
	Anatomia e Fisiologia Humana	40	30	10				80
	Relações Interpessoais e Ética Profissional	30	30					60
	Biologia Geral e Histologia	10	30					40
	Manicure e Pedicure	40	20			10	10	80
	Saúde e Biossegurança		50		10			60
Primeiros Socorros	20	30	10				60	
Carga Horária Módulo I		140	210	20	10	10	10	400
Saída Intermediária I - Qualificação Profissional em Manicure/Pedicure (CBO 5161-20)								
Módulo II	Política de Saúde Pública - SUS		20					20
	Visagismo e Maquiagem	20	10	10			10	50
	Gestão e Empreendedorismo		50					50
	Dermatologia	40	30	10				80
	Cosmetologia	20	40		10	10		80
	Patologia Aplicada à Estética		40					40
Estética Facial	20	40		10	10		80	
Carga Horária Módulo II		100	230	20	20	20		400
Saída Intermediária II - Qualificação Profissional em Maquiador (CBO 5161-25)								
Módulo III	Estética Corporal	40	20		10	10		80
	Drenagem Linfática	10	20		10	10		50
	Massoterapia	10	30	5		5		50
	Estética Capilar	30	30	10		10		80
	Eletroterapia Aplicada à Estética	10	20	5			5	40
	Terapias Alternativas	30	10		10			50
Nutrição Aplicada à Estética		30		10		10	50	
Carga Horária Módulo III		130	160	20	40	35	15	400
Total Carga Horária (horas)		370	600	60	70	65	35	1200
Pré-Requisitos para Ingresso: o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e estar cursando, pelo menos, a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente ou ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.								
Observações:								
1. Horário de funcionamento da instituição: 8h às 23 h e sábado e domingo das 8h às 19h.								
2. Ao concluir o Módulo I, confere-se certificação intermediária em Manicure/ Pedicure.								
3. Ao concluir o Módulo II, confere-se certificação intermediária em Maquiador.								



ANEXO IV DO PARECER Nº 24/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EaD

Instituição educacional: Instituto INENF Curso: Técnico em Segurança do Trabalho Eixo Tecnológico: Segurança Oferta: Modalidade Educação a Distância								
Módulos	Unidades Curriculares	CARGA HORÁRIA (horas)						Total
		Teórica		Prática Laboratorial		Prática Profissional		
		Pres.	EaD	Real	Sim	Real	Sim	
Módulo I	Ambientação ao EaD e ao AVA		30					30
	Segurança do Trabalho	20	40	10		5	5	80
	Higiene Ocupacional I	20	40	10		5	5	80
	Primeiros Socorros	20	40	10		5	5	80
	Legislação em Segurança do Trabalho	10	40		10			60
Ética Profissional e Psicologia do Trabalho	10	50		10			70	
Carga Horária Total do Módulo I		80	240	30	20	15	15	400
Saída Intermediária - Qualificação Profissional em Agente de Observação de Segurança								
Módulo II	Controle de Riscos e Sinistros	20	40		10			70
	Prevenção e Combate a Incêndios	20	30	10		5	5	70
	Higiene Ocupacional II	20	40	10		5	5	80
	Informática em Segurança do Trabalho		50					50
	Ergonomia		50					50
Saúde e Segurança do Trabalhador	20	40	10			10	80	
Carga Horária Total do Módulo II		80	250	30	10	10	20	400
Saída Intermediária - Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico Em Segurança do Trabalho								
Módulo III	Empreendedorismo		50					50
	Gestão Ambiental	10	50					60
	Segurança nos Processos Industriais	20	40	20				80
	Segurança na Construção Civil	20	40	20				80
	Matemática e Estatística Aplicadas	10	40					50
Noções de Desenho Técnico	20	30	20			10	80	
Carga Horária Total do Módulo III		80	250	60			10	400
Total da Carga Horária (horas)		240	740	120	30	25	45	1200
Pré-Requisitos para Ingresso: o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos e estar cursando, pelo menos, a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente, ou ser portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.								
Observações: 1. Horário de funcionamento da instituição: 8h às 23 h e sábado e domingo das 8h às 19h. 2. Ao concluir o Módulo I, confere-se certificação intermediária em Agente de Observação de Segurança. 3. Ao concluir o Módulo II, confere-se certificação intermediária em Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho. 4. As práticas simuladas acontecem nos laboratórios								

QUADRO DE PARCERIAS			
Instituição Parceira	Duração da Parceria	Atividade Pedagógica	Carga Horária Semanal
PrevMed Saúde	Indeterminado	Práticas Profissionais	Conforme demanda do curso
Resgate Brasília	24 meses		